



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: joseluizcalegariogalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

**Institui a Semana Municipal de
Conscientização sobre a Hanseníase
no município de Cachoeiro de
Itapemirim.**

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Hanseníase, a ser realizada anualmente no primeiro dia útil da terceira semana do mês de janeiro, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador – PP

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003200310037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: jose Luizcalegariogalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

A hanseníase é uma doença infecciosa crônica, de notificação compulsória, que ainda afeta milhares de brasileiros todos os anos, sendo o Brasil o segundo país do mundo com maior número de casos, atrás apenas da Índia. Apesar de ter cura e tratamento gratuito disponibilizado pelo SUS, o desconhecimento sobre os sintomas e a desinformação sobre o contágio ainda causam estigmas, preconceitos e atrasos no diagnóstico.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) propôs o mês de janeiro como período para o combate à hanseníase, sendo a última semana conhecida como “Janeiro Roxo”. Assim, propõe-se que o município se antecipe com ações de conscientização durante a terceira semana do mês, reforçando a mobilização social e educacional sobre a doença.

A iniciativa visa sensibilizar a população e capacitar agentes públicos de saúde para o reconhecimento precoce dos sinais e sintomas da hanseníase, evitando incapacidades físicas, promovendo a inclusão e reduzindo o preconceito.

A proposta está alinhada com os princípios da Constituição Federal de 1988, em especial o direito à saúde (art. 6º e art. 196), e com a Política Nacional de Vigilância em Saúde, que prevê a educação permanente da população como estratégia de prevenção de doenças.

Diante da relevância da matéria para a saúde pública e o bem-estar da população, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador – PP

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003200310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

